



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 818 – 02 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

ATOS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 062/2024

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO MÉDICO OCUPACIONAL AOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ÂNGELO BATISTA, EM CONFORMIDADE COM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 542/2024 E 543/2024, EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento médico ocupacional para emissão de laudos aos candidatos convocados em conformidade com os Decretos Municipais nº 542/2024 e 543/2024,

RESOLVER:

Art. 1º Informar que a médica do trabalho realizará atendimentos na Unidade Mista de Saúde Ângelo Batista, nos seguintes dias e horários:

- I – Segunda-feira, dia 11 de novembro de 2024, às 15h até o último atendido.
- II – Quarta-feira, dia 13 de novembro de 2024, às 15h até o último atendido.

Art. 2º O atendimento será destinado exclusivamente aos candidatos convocados e ocorrerá por ordem de chegada, respeitando-se as prioridades de atendimento conforme legislação vigente.

Art. 3º Não há limite de candidatos a serem atendidos por dia. Entretanto, para controle e transparência, os três últimos candidatos atendidos deverão submeter-se a um termo declarando que foram os últimos a serem atendidos e que não havia mais candidatos aguardando na fila.

Art. 4º Esta portaria entraria em vigor nos dados de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 04 de novembro de 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito